



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Geovanio Gualberto Macedo**, matrícula nº 2737-9.

**CONTRATADA:** UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.802.403/0001-42, com sede administrativa na Rua Santa Cruz, nº 510, sala 201, Bairro centro, Betim/MG, Cep: 32.600-240 nesta sessão representada por **Leonardo Antônio da Matta**, pessoa física inscrita, residente e domiciliado à Rua Aqueber Aristides Saliba, nº 68, APT nº 201, Bairro: Centro, na cidade de Betim/ MG, com telefone (31) 3593-2140 e endereço eletrônico: [obras@unibaseconstrucao.com.br](mailto:obras@unibaseconstrucao.com.br) [licitacao@unibaseconstrucao.com.br](mailto:licitacao@unibaseconstrucao.com.br).

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 57, §1º, II a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes, ante a superveniência de fato excepcional que altere as condições de execução;

**Considerando que** a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 65, II a possibilidade de alteração contratual por acordo entre as partes;

**Considerando que** o contrato administrativo tem prazo de vigência até 22/02/2025;

**Considerando que** o contrato administrativo tem prazo de execução até 18/07/2024;

**Considerando que** a empresa contratada solicitou justificadamente a prorrogação do prazo de execução da obra;

**Considerando que** o setor técnico solicitou justificadamente a prorrogação do prazo de execução da obra, bem como houve a **anuência/deferimento do prefeito municipal para a prorrogação do prazo de execução até 18/11/2024;**

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do Art. 57, II, e artigo 65, II da Lei n.º 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 020/2024, Processo Licitatório nº 076/2023, Concorrência 003/2023, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

I. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de execução do contrato administrativo nº 020/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

I. Fica aditado o prazo de Execução por mais 04 (quatro) meses, encerrando-se em 18/11/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

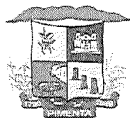
Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO  
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO  
GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Dados: 2024.07.18 09:53:02 -03'00'

Página 1 de 2





# MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº.: 16.725.962/0001-48

Email: [contratospta@gmail.com](mailto:contratospta@gmail.com)

MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, II, e artigo 65, II da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES E FORO

I. As demais cláusulas vigorarão nos termos do contrato originário, não alteradas por este instrumento.

II. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

III. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, dispensando-se as testemunhas<sup>1</sup>.

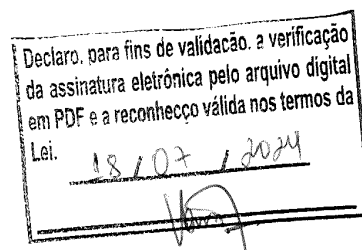
Pimenta/MG, 18 de julho de 2024.

GEOVÂNIO GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Assinado de forma digital por GEOVÂNIO GUALBERTO MACEDO:44738617672  
Dados: 2024.07.18 09:53:23 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA  
CNPJ: 16.725.962/0001-48  
Geovânio Gualberto Macedo - Prefeito  
CONTRATANTE

LEONARDO ANTONIO DA MATTA:00808449605  
5

Assinado digitalmente por LEONARDO ANTONIO DA MATTA:00808449605  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=36431513000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LEONARDO ANTONIO DA MATTA:00808449605  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.07.18 19:56:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2



UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 03.802.403/0001-42  
Leonardo Antônio da Matta – Representante Legal  
CONTRATADA

<sup>1</sup> Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

